EXP. Nº 136/2017

PROJETO DE LEI Nº 120/2017

Autoriza a abertura de crédito suplementar no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

LEONARDO DUARTE PASCOAL, Prefeito Municipal de Esteio.
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, com fundamento no artigo 70, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte

L E I :

ART. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito suplementar no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio, no valor de R$ 659.184,41 (seiscentos e cinquenta e nove mil, cento e oitenta e quatro reais e quarenta e um centavos), o qual servirá de reforço aos seguintes créditos orçamentários e respectivos programas:

01 – CÂMARA DE VEREADORES
01.01 – CÂMARA DE VEREADORES
3.0.0.0.00.00.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.0.0.00.00.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.9.0.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas
3.1.9.0.11.00.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R$ 25.900,00
Cód. Func. Progr.: 01.01.01.031.0013.2001 – Manutenção das Atividades Legislativas
Recurso: 0001 – LIVRE

01 – CÂMARA DE VEREADORES
01.01 – CÂMARA DE VEREADORES
3.0.0.0.00.00.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.0.0.00.00.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.9.0.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas
3.3.9.0.39.00.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 10.000,00
Cód. Func. Progr.: 01.01.01.031.0013.2001 – Manutenção das Atividades Legislativas
Recurso: 0001 – LIVRE

01 – CÂMARA DE VEREADORES
01.01 – CÂMARA DE VEREADORES
3.0.0.0.00.00.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.0.0.00.00.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.9.0.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas
3.1.9.0.13.00.00.00.00 Obrigações Patronais.....R$ 19.186,00
Cód. Func. Progr.: 01.01.01.271.0013.2002 – Manutenção dos Enc. Previd. s/Subsídios dos Vereadores
Recurso: 0001 – LIVRE

01 – CÂMARA DE VEREADORES
01.02 – SECRETARIA DA CÂMARA
4.0.0.0.00.00.00.00.00 DESPESAS DE CAPITAL
4.4.0.0.00.00.00.00.00 INVESTIMENTOS
4.4.9.0.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas
4.4.9.0.52.00.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente.....R$ 50.000,00
Cód. Func. Progr.: 01.02.01.031.0013.1001 – Reequipamento da Câmara de Vereadores
Recurso: 0001 – LIVRE

01 – CÂMARA DE VEREADORES
01.02 – SECRETARIA DA CÂMARA
4.0.0.0.00.00.00.00.00 DESPESAS DE CAPITAL
4.4.0.0.00.00.00.00.00 INVESTIMENTOS
4.4.9.0.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas
4.4.9.0.51.00.00.00.00 Obras e Instalações.....R$ 300.000,00
Cód. Func. Progr.: 01.02.01.031.0013.1002 – Readequação da Sede do Poder Legislativo
Recurso: 0001 – LIVRE

01 – CÂMARA DE VEREADORES
01.02 – SECRETARIA DA CÂMARA
3.0.0.0.00.00.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.0.0.00.00.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.9.0.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas
3.3.9.0.14.00.00.00.00 Diárias – Civil.....R$ 1.000,00
3.3.9.0.36.00.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....R$ 18.258,47
3.3.9.0.39.00.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 210.000,00
3.3.9.0.46.00.00.00.00 Auxílio-Alimentação.....R$ 15.000,00
Cód. Func. Progr.: 01.02.01.122.0013.2004 – Manutenção e Gestão da Câmara de Vereadores
Recurso: 0001 – LIVRE

01 – CÂMARA DE VEREADORES
01.02 – SECRETARIA DA CÂMARA
3.0.0.0.00.00.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.0.0.00.00.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.9.0.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas
3.3.9.0.39.00.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 9.839,94
Cód. Func. Progr.: 01.02.01.122.0013.2006 – Manutenção dos Serviços Básicos
Recurso: 0001 – LIVRE

TOTAL SUPLEMENTADO NESTE ARTIGO..... R$ 659.184,41

ART. 2º - Servirá de recurso para a abertura do presente crédito suplementar a redução, em igual importância, dos seguintes créditos orçamentários e respectivos programas:

01 – CÂMARA DE VEREADORES
01.02 – SECRETARIA DA CÂMARA
3.0.0.0.00.00.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.0.0.00.00.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.9.0.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas
3.1.9.0.11.00.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R$ 529.839,94
Cód. Func. Progr.: 01.02.01.122.0013.2004 – Manutenção e Gestão da Câmara de Vereadores
Recurso: 0001 – LIVRE

01 – CÂMARA DE VEREADORES
01.02 – SECRETARIA DA CÂMARA
3.0.0.0.00.00.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.0.0.00.00.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.9.0.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas
3.1.9.0.13.00.00.00.00 Obrigações Patronais.....R$ 110.086,00
Cód. Func. Progr.: 01.02.01.271.0013.2005 – Manutenção das Contrib. com Órgãos de Previdência Oficial
Recurso: 0001 – LIVRE

01 – CÂMARA DE VEREADORES
01.02 – SECRETARIA DA CÂMARA
3.0.0.0.00.00.00.00.00 DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0.00.00.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.9.1.00.00.00.00.00 Aplic. Direta Dec. de Oper. Entre Órgãos, Fundos e Entid. Integr. dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
3.1.9.1.13.00.00.00.00 Obrigações Patronais.....R$ 19.258,47
Cód. Func. Progr.: 01.02.01.272.0013.2007 – Manutenção das Contrib. com o RPPS
Recurso: 0001 – LIVRE

TOTAL REDUZIDO NESTE ARTIGO..... R$ 659.184,41

ART. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Esteio

Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura de Esteio

Mensagem nº 106/2017 **Esteio, 30 de maio de 2017.**

Senhor Presidente:

Vimos por intermédio da presente, encaminhar à consideração e voto desse Legislativo Municipal o Projeto de Lei anexo, que Autoriza a Abertura de Crédito Suplementar.

O Projeto visa adequação orçamentária para o exercício de 2017, junto a Câmara de Vereadores no valor e R$ 659.184,41 (seiscentos e cinquenta e nove mil, cento e oitenta e quatro reais e quarenta e um centavos).

Tal expediente acata a solicitação desta Casa, realizada através do Ofício de nº 080/17-GP, onde consta que, este valor servirá para suprir necessidades das rubricas da Câmara de Vereadores.

Servirá de recurso para abertura do presente crédito suplementar a redução em igual importância, conforme descrito no artigo 2º do projeto de lei em anexo.

Sendo o que se apresenta para o momento, colhemos o ensejo para renovar nossos protestos de apreço e distinta consideração.

Atenciosamente,

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal de Esteio

Câmara Municipal de Esteio
Recebido
Em 30/05/17
Samuel Moura Viegas
Diretor Legislativo
Matr. 0355

Exmo. Sr.
Ver. Felipe Costella
DD. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Nesta.
LK/PGM